



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

LEI Nº 1313/2013

SÚMULA – Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURA E ESPORTE FORMANDO CIDADÃOS – CEFORC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - O Município de Assaí declara de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO CULTURA E ESPORTE FORMANDO CIDADÃOS – CEFORC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, inscrita no CNPJ sob n.º 18.222.442/0001-48, situada na Rua Riitchi Tatewaki, n.º 755, Centro, nesta cidade de Assaí.

Parágrafo Único : - Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá apresentar, até o dia trinta de abril de cada ano, ao órgão competente do Município, e à Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º - Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei;

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município e à Câmara Municipal.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

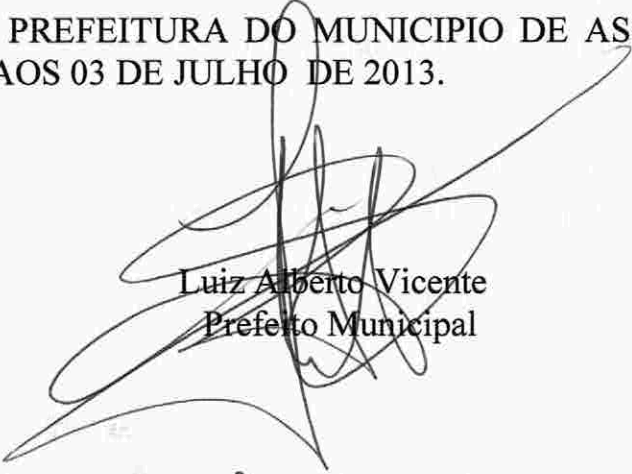
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br


GESTÃO 2013 - 2016

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE JULHO DE 2013.



Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal



Aline Alves Maciel Ferrari
Chefe de gabinete